



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de março de 2022

I

Série

Número 51

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 157/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 621/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Eculizumab, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 764.888,32 .

Portaria n.º 158/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Imunomoduladores - Lenalidomida (catálogo exclusivo CELGENE) para o 1.º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 357.439,49.

Portaria n.º 159/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2021, de 2 de dezembro, para a aquisição de Inibidores de Tirocinases (Exclusivo Novartis) para o 1.º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 613.003,78.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 157/2022**

de 24 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 621/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Eculizumab, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 764.888,32.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 621/2021, de 10 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 170, de 20 de setembro de 2021, para a aquisição de Eculizumab, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 764.888,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 0.00;
Ano Económico de 2022 € 764.888,32.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 10 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 158/2022

de 24 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2021, de 20 de setembro, para a aquisição de Imunomoduladores - Lenalidomida (catálogo exclusivo CELGENE) para o 1.º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 357.439,49.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 619/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no JORAM, I série, n.º 170, para a aquisição de Imunomoduladores - Lenalidomida (catálogo exclusivo CELGENE) para o 1º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 357.439,49 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 0.00;
Ano Económico de 2022 € 357.439,49.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 10 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 159/2022

de 24 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2021, de 2 de dezembro, para a aquisição de Inibidores de Tirosinases (Exclusivo Novartis) para 1.º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 613.003,78.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2021, de 26 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 219, de 2 de dezembro de 2021, para a aquisição de Inibidores de Tirosinases (Exclusivo Novartis) para 1º semestre de 2022, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 613.003,78 (seiscentos e treze mil, três euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021€ 0.00;
Ano Económico de 2022€ 613.003,78.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 10 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)